



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Plano de Contratação

Anual – 2024

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais

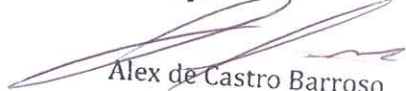
Câmara Municipal de Campos Gerais

Apresentação	1
Objetivos.....	2
Fundamento Jurídico.....	2
Responsáveis pela Gestão.....	3
Um instrumento em construção	3
Metodologia.....	5
Orçamento 2024: despesa orçamentária.....	6
Contratações Planejadas para 2024.....	9
Outras contratações	9
Execução.....	9
Monitoramento	19
Considerações Finais.....	10

Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

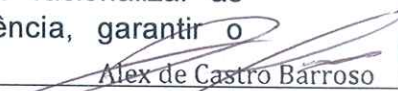
A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que "a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o


Alex de Castro Barroso
PRÉSIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Vereador Alex de Castro Barroso

Vice-Presidente: Vereadora Keila Renata dos Santos

Secretário: Marcos de Novais

Contador: Saulo Rabelo

Controlador (a) Interno: Rose Cristina de Oliveira

Agente de Contratação: Aline Patrícia Louredo

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração

Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que provavelmente será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Na Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-12 de dezembro de 2023, apurado em 4,62%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 (LOA) – PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.871/23

01 – CÂMARA MUNICIPAL

a) Despesa por Órgão

01 Poder Legislativo

01.00 - Corpo Legislativo 1.741.400,00

02.00.- Ação Legislativa 1.551.580,00

Total – Poder Legislativo - A 3.292.980,00


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Órgão: 01 CORPO LEGISLATIVO

Unidade: 01 GABINETE DA PRESIDENCIA E DE VEREADORES

Funcional: 01.031.0001.1.001 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL

1 4.4.90.52.00.00.00.00 1500 Equipamentos e Material Permanente 0,00 40.000,00

Total da Funcional: 40.000,00

Funcional: 01.031.0001.1.002 AQUISICAO DE TERRENO E CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

2 4.4.90.51.00.00.00.00 1500 Obras e Instalações 163.200,00

Total da Funcional: 163.200,00

Funcional: 01.031.0001.2.001 MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE VEREADORES

3 3.1.90.11.00.00.00.00 1500 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0,00 1.053.600,00

4 3.1.90.13.00.00.00.00 1500 Obrigações Patronais 0,00 278.200,00

Total da Funcional: 1.331.800,00

Funcional: 01.031.0001.2.002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHODO VEREADOR

5 3.3.90.14.00.00.00.00 1500 Diárias Pessoal Civil 0,00 20.000,00

6 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 0,00 20.000,00

7 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e Despesas com Locomoção 0,00 10.000,00

8 3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 0,00 30.000,00

9 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 40.000,00

Total da Funcional: 120.000,00

Funcional: 01.031.0001.2.003 DESPESAS COM MEDALHAS

10 3.3.90.31.00.00.00.00 1500 Premiações Culturais Artísticas Científicas De 0,00 8.000,00

Total da Funcional: 8.000,00


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Funcional: 01.031.0001.2.004 MANUTENCAO DE ASSESSORIA A VEREADORES

11 3.3.90.14.00.00.00.00 1500 Diárias Pessoal Civil 0,00 3.000,00

12 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 0,00 3.000,00

13 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e Despesas com Locomoção 0,00 1.000,00

14 3.3.90.35.00.00.00.00 1500 Serviços de Consultoria 0,00 1.000,00

Total da Funcional: 8.000,00

Funcional: 01.031.0001.2.013 PROCON LEGISLATIVO

15 3.1.90.11.00.00.00.00 1500 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0,00 63.400,00

16 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 0,00 2.000,00

17 3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 0,00 2.000,00

18 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 3.000,00

Total da Funcional: 70.400,00

Total da Unidade: 1.741.400,00

Total do Órgão: Total do Órgão: 1.741.400,00

Órgão: 02 ACAO LEGISLATIVA

Unidade: 02 SECRETARIA DA CAMARA DE VEREADORES

Funcional: 01.031.0001.2.005 PLANO DE SAUDE

19 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 14.000,00

Total da Funcional: 14.000,00

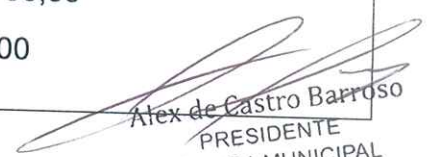
Funcional: 01.031.0008.2.006 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA

21 3.1.90.11.00.00.00.00 1500 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0,00 945.880,00

22 3.1.90.13.00.00.00.00 1500 Obrigações Patronais 0,00 1.000,00

23 3.1.91.13.00.00.00.00 1500 Obrigações Patronais 0,00 300.780,00

24 3.3.90.14.00.00.00.00 1500 Diárias Pessoal Civil 0,00 5.000,00


ALEX DE CASTRO BARROSO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

25 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 0,00 20.000,00

26 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e Despesas com Locomoção 0,00 5.000,00

27 3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 0,00 5.000,00

28 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 30.000,00

29 3.3.90.40.00.00.00.00 1500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 0,00 36.800,00

Total da Funcional: 1.349.460,00

Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2024

Valor Orçado Código reduzido

Órgão: 02 ACAO LEGISLATIVA

Unidade: 02 SECRETARIA DA CAMARA DE VEREADORES

Funcional: 01.031.0008.2.007 DIVULGACAO DOS ATOS DO LEGISLATIVO

30 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 39.120,00

Total da Funcional: 39.120,00

Funcional: 01.031.0008.2.008 LOCACAO DE IMOVEIS

31 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 12.000,00

Total da Funcional: 12.000,00

Funcional: 01.031.0008.2.009 DESPESAS COM REALIZACAO DE CONCURSO

32 3.3.90.14.00.00.00.00 1500 Diárias Pessoal Civil 0,00 1.000,00

33 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 0,00 1.000,00

34 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e Despesas com Locomoção 0,00 1.000,00

35 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 1.000,00

Total da Funcional: 4.000,00

Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Funcional: 01.031.0008.2.011 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

36 3.3.90.14.00.00.00.00 1500 Diárias Pessoal Civil 0,00 2.000,00

37 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 Material de Consumo 0,00 1.000,00

38 3.3.90.33.00.00.00.00 1500 Passagens e Despesas com Locomoção 0,00 1.000,00

39 3.3.90.35.00.00.00.00 1500 Serviços de Consultoria 0,00 15.000,00

Total da Funcional: 19.000,00

Funcional: 01.031.0008.2.012 PARTICIPACAO EM CURSOS, SEMINARIOS E TREINAMENTOS

40 3.3.90.36.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 0,00 2.000,00

41 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 6.000,00

Total da Funcional: 8.000,00

Funcional: 01.031.0008.2.014 CURSOS PROFISSIONALIZANTE

42 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0,00 6.000,00

Total da Funcional: 6.000,00

Funcional: 01.031.0052.1.003 AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA

20 4.4.90.52.00.00.00.00 1500

Equipamentos e Material Permanente 0,00 100.000,00

Total da Funcional: 100.000,00

Total da Unidade: 1.551.580,00

Total do Órgão: Total do Órgão: 1.551.580,00

Total Geral: 3.292.980,00


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

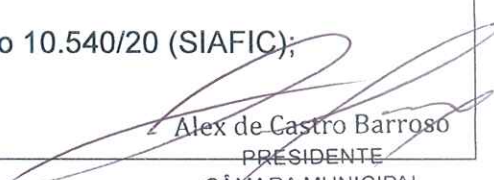
Contratações Planejadas para o exercício 2024

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

- Materiais de expediente e escritório para o bom e regular desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, Procon Legislativo e convenio Posto de Identificação – CIAC;
- Materiais de limpeza e produtos de cantina e padaria, para o bom e regular desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, Procon Legislativo e convenio Posto de Identificação – CIAC;
- Água mineral de galão 20l e garrafas de 500ml (sem gás e com gás), para o bom e regular desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, Procon Legislativo e convenio Posto de Identificação – CIAC;
- Fornecimento de combustível para o veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG;
- Contratação de Plano de Saúde para os servidores efetivos nos termos da lei nº 2.902/12;
- Demais despesas decorrentes de reparos, compras de materiais de informática e outros, que surgirem no decorrer deste exercício para o bom e regular desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG, Procon Legislativo e convenio Posto de Identificação – CIAC;
- Contratação de materiais e fornecimento de mão de obra para contratação futura e eventual de reforma do Prédio das Instalações do Poder Legislativo de Campos Gerais/MG;
- Contratação de sistemas para atendimento ao Decreto 10.540/20 (SIAFIC);


Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Conclusão

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pelo Ordenador de Despesa e pela Controladoria Interna, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG e em estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Campos Gerais/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Alex de Castro Barroso
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Alex de Castro Barroso

Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG